



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU**

Av. Barão do Rio Branco nº 17- Centro - CEP 59.500-000

CNPJ. 08.184.434/0001-09

Gabinete do Prefeito

---

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.199, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal no Exercício de 2017 e altera a redação do inciso II do art. 4º da Lei Municipal n.º 1.182, de 30 de dezembro de 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante execução do Orçamento Municipal do Exercício de 2017 e altera a redação do Inciso II do art. 4º da Lei Municipal n.º 1.182, de 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Fica autorizado a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício no montante de 30% (trinta por cento) do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

Art. 3º - O inciso II do art. 4º da Lei Municipal n.º 1.182, de 30 de dezembro de 2016, passa a vigorar com seguinte redação:

“Abrir Créditos suplementares, nos termos do artigo 7º da Lei n.º 4.320/64, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada e usar como recursos aos itens contados do parágrafo primeiro da Lei 4.320/64”.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação Palácio João Melo

Prefeitura Municipal de Macau, 13 de Dezembro de 2017.

**Publicado no Diário do Município N° 1263 | Macau, 13 de Dezembro de 2017.**